Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0394 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 29 de abril de 2021.
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ

APROVADA
EM 04 / 05 / 21
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 0093/GOV/2021.
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE VETO TOTAL
REF.:Ofício n°051/GAB/2021 Projeto de Lei Ordinária (José Lucas Stutz Delgado Pinto).

Em, 30 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar o Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome próprio ao Centro de Atenção Psicossocial -CAPS – sob processo n°0131/2021.

Segue em conformidade com o Artigo n°119, §1°, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RAZÕES DO VETO:

Inicialmente, deve ser destacado que a matéria possui respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal (CRFB), o qual dispõe aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local. Logo, compete ao Município dar nomes as ruas, parques e demais bens públicos de uso coletivo.

O objetivo do referido projeto de Lei é dar nome próprio ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, n°800, Campos do Prado, neta Cidade, passando a chamar "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS TERCEIRA DIMENSÃO ".

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: Serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

Segundo informações obtidas junto a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, em todo o Estado do Rio de Janeiro, os CAPS já possuem nome próprio, sendo o de Cachoeiras de Macacu um dos poucos que não foram nomeados.

Diante do exposto acima, conclui-se que o Projeto de Lei esteja de acordo com os requisitos formais para sua validação, em atendimento aos princípios constitucionais da Moralidade Administrativa, Impessoalidade e Legalidade, opina este Poder Executivo pela realização de consulta aos pacientes, aos seus representantes legais, aos funcionários e demais cidadãos interessados para indicação de nomes, possibilitando a realização de votação entre os dois nomes mais indicados e escolha pela maioria de votos, possibilitando a denominação do CAPS.

Certos de estarmos sempre interagindo com o Poder Legislativo, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas anteriores e aproveito a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0394 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 29 de abril de 2021.
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ